ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 24/2017 Autor: Poder Executivo Matéria: PLE 022/2017 Conclusão: Favorável.

Relator: Ver. José Valdir Vivian **Data:** 13 de setembro de 2017

Ementa: Altera o Plano Plurianual-PPA (2018 a 2021) e dá outras providências.

RELATÓRIO:

- I. O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo alteração no Plano Plurianual tendo em vista que o Poder Executivo pretende manter o controle individual da despesa sobre as ações que estão propostas no Plano Plurianual e que estarão incorporadas na LDO 2018 e LOA 2018.
- II. A orientação jurídica nº 24.741/2017, entendeu pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, desde que observadas algumas considerações.

VOTO DO RELATOR:

- III. A matéria de que trata o projeto de lei é de interesse local, atendendo desta forma o que determina o art.30, I da Constituição Federal e artigo 19, I, II da Lei Orgânica do Município.
- IV. A iniciativa está corretamente exercida, nos termos do artigo 165, I e §1º da Constituição Federal.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

- V. Esta Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 022/2017, de autoria do poder Executivo.
- VI. Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, Presidente: José Valdir Vivian, Vice: Marisa Ines Neumann- 1º suplente, Membro: Marcia Muller Pedrolo, examinando o projeto de Lei nº 022/2017 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto! Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2017.

Relator designado:	 		
Membros:	 		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: 24/2017 Autor: Poder Executivo Matéria: PLE 022/2017 Conclusão: Favorável.

Relator: Ver. Marisa Ines Neumann **Data:** 14 de setembro de 2017

Ementa Altera o Plano Plurianual-PPA(2018 a 2021) e dá outras providências.

RELATÓRIO:

- I. O projeto de lei nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo, foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça que, pelo parecer nº24/2017, concluiu ser favorável à tramitação da matéria, considerando que a mesma atende aos preceitos constitucionais de competência e de conteúdo.
- II. Ao tratar das obrigações a serem atendidas pelo poder público municipal, o projeto de lei gera despesas ao erário, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, para exame da sua compatibilidade.

VOTO DO RELATOR:

- III. Destaca-se que o Executivo enviou as adequações solicitadas.
- IV. Portanto, confirma-se que o projeto de lei atende o que dispõe na Constituição Federal e na lei municipal.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

- V. Assim, esta Relatoria, considerando os estudos realizados nas áreas orçamentária e financeira, encaminha seu voto favoravelmente à tramitação do projeto de lei nº 022/2017, de autoria do poder Executivo.
- VI. Assim, os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Marisa Ines Neumann, Vice: José Valdir Vivian-1º suplente, Membro: Valdir de Almeida Bueno, examinando o projeto de Lei nº 022/2017 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2017.

Relator designado:	
Membros:	